



PREFEITURA
DOMUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº Edital 01/2023

Processo 154/2023

Objeto: Alienação de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de BELA VISTA DO PARAÍSO – Paraná.

O Município de BELA VISTA DO PARAÍSO- Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial, nomeados pela Portaria Municipal nº 031/2022, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

LEILÃO - O leilão encerrará no **dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 10:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, somente On-line.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.

2. BENS - Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos em caráter “**AD CORPUS**”, **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até 01 dia antes do leilão, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR (043) 3242-8100 para agendamento de visita.

Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).



PREFEITURA
DOMUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Rua. Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000- Fone: (43) 3242-8100 - Fax: (43) 3242-8100 - E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

8.1. FORMA DE PAGAMENTO:

- I. À Vista: O valor do lance deverá ser quitado, em moeda nacional, em uma única parcela. OU
- II. Parcelamento: O valor do lance poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas iguais (1+5), sendo a 1ª (primeira) parcela paga em até um dia útil da data da arrematação e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, a partir da data da arrematação. (obs.: Caso a data de vencimento caia em um dia não útil, a prestação deverá ser quitada no próximo dia útil).

Importante: O parcelamento somente é válido para o valor devido a Prefeitura de Bela Vista do Paraíso, devendo a comissão do leiloeiro ser quitada integralmente independente da forma de pagamento escolhida pelo arrematante.

8.2 RECOLHIMENTO:

1) Pagamento à vista/parcela(entrada), do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, sendo: **Banco do Brasil – Agência: 0664-5 – Conta Corrente: 3685-4 – CNPJ: 76.245.067/0001-58.**

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.



PREFEITURA
DOMUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Rua. Joaquim Ladeira, 150 - CEP: 86.130-000 - Fone: (43) 3242-8100 - Fax: (43) 3242-8100 - E-mail: pmbvista@pmbvistiap.r.gov.br

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

9. RETIRADA: BENS IMÓVEIS – Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos e impostos incidentes sobre o bem arrematado.

É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento total do imóvel e da extração da Nota de Venda.

A alienação do bem imóvel ofertado no procedimento de que trata este EDITAL será formalizada mediante Escritura Pública de Compra e Venda.

O ARREMATANTE deverá apresentar ao VENDEDOR (Comitente), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do efetivo pagamento total, os documentos necessários à elaboração da respectiva Escritura Pública, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR (Comitente).

O ARREMATANTE será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a correspondente Escritura Pública e, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias de sua assinatura, encaminhar ao VENDEDOR (Comitente) cópia da Escritura Pública devidamente registrada, acompanhada da respectiva certidão atualizada da matrícula em que conste o registro efetuado.

Nesse mesmo prazo – de até 60 (sessenta) dias da assinatura da Escritura Pública – deverá comprovar a transferência da titularidade do imóvel junto aos órgãos competentes: Registro de Imóveis, Prefeitura/IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural, companhias de energia elétrica e de água, e respectivo condomínio, se for o caso, sob pena de decair do direito à arrematação, podendo o VENDEDOR (Comitente), nesse caso, adotar as medidas legais cabíveis com vistas à resilição da Escritura Pública, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

O inadimplemento das obrigações financeiras assumidas com a arrematação imóvel objeto do presente edital, assim como a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado, ou a não assinatura da Escritura Pública por desistência, inclusive presumida, do arrematante, ou por motivo a ele atribuído, acarretará a perda de todos os direitos com relação à arrematação do bem, podendo o VENDEDOR (Comitente) adotar as medidas que entender necessárias ao desfazimento da arrematação (notificação extrajudicial ou judicial), bem como à imissão/reintegração na posse do imóvel arrematado, se for o caso, observadas as disposições, e aplicação das sanções legais cabíveis.

Relativamente ao bem imóvel, a tomada de posse, utilização e/ou entrega das chaves será efetivada no ato da assinatura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

É de exclusiva responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (inclusive os pessoais do Vendedor e do imóvel), escrituras, inclusive de rratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio, etc.

10. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.



Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 072/2022, desde que respeite o valor mínimo do lote.

11. SANÇÕES - O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

12. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

13. MODIFICAÇÃO - O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

14. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

15. RECURSOS - Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

O Município de BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 072/2022, com base na legislação em vigor.

BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, 13 de novembro de 2023



PREFEITURA
DOMUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Fabício Pastore
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: 1. Imóvel Urbano Residencial Herculano Braga, c/ 623,94m ² , matrícula 20.001 Descrição do Bem (leiloeiro): Tem inicio naconfrontação da Rua Sagrado Coração com a Área Institucional A, segue confrontando comessa ultima, com azimute de 174°03'53", nua distância de 38,89 metros.Deflete à direita e segueconfrontando com o Loteamento Residencial Lagoa Dourada, com azimute de 263°20'36",numa distância de 15,88 metros. Deflete à direita e segue confrontando com o Lote n° 04, comazimute de 354°03'00", numa distância de 39,68 metros até outro ponto localizado naconfrontação com a Rua Sagrado Coração.Deflete à direita e segue confrontando com a RuaSagrado Coração, com azimute de 86°11 '46", numa distância de 15,90 metros, até o ponto onde teve inicio essa descrição. Matrícula 20.001.	R\$ 68.000,00
02	Marca/Modelo: 2. Imóvel Urbano Jardim Lago Azul, c/ 701,78m ² , matrícula 20.002 Descrição do Bem (leiloeiro): : Irregular, tem frente para a Rua 02 e mede 19,59 metros,a direita divisa com o Lote 01 e mede 37.17 metros, aos fundos divisa de terras de CláudioSérgio Bandolim e outros e mede 17,72 metros, a esquerda divisa com a área Remanescente deMaria de Lourdes Cardoso e mede 38,10 metros, totalizando uma área de 701,78 m ² . Matrícula 20.002.	R\$ 70.000,00
03	Marca/Modelo: 4. Imóvel Urbano Loteamento Jardim Lagoa Dourada, c/ 1.012,50m ² , matrícula 11.298 Descrição do Bem (leiloeiro): Descrição do Bem (leiloeiro): Regular, tem frente para a Rua Projetada 14 e mede 22,50metros; direita confronta com a propriedade de Maria de Lourdes Cardoso e mede 45,00 metros;fundos confronta com o lote n° 5, quadra 18 e mede 22,50 metros; esquerda confronta com oslotes n° 01 e 11, quadra n° 19 e mede 45,00 metros; totalizando uma área de 1.012,50 m ² .Mapae Memorial descritivo elaborada pelo engenheiro civil Guilherme Estevam Menezes Peraro, Matrícula 11.298. Sem benfeitorias averbadas	R\$ 50.000,00
04	Marca/Modelo: 5. Imóvel Urbano Loteamento Jardim Lagoa Dourada, c/ 1.012,50m ² matrícula 11.275 Descrição do Bem: Regular, tem frente para a Rua Projetada 11 e mede 22,50 melros; á direitaconfronta com os lotes I e 11,quadra 15 e mede 45,00 metros; aos fundos confronta com o lote1, quadra 18 e mede 22,50 metros: à esquerda confronta com a propriedade de Maria de LourdesCardoso e mede 45,00 metros; totalizando uma área de 1.012,50. Matrícula 11.275.	R\$ 50.000,00
05	Marca/Modelo: 6. Imóvel Urbano Loteamento Residencial Pires, c/ 507,51m ² , matrícula 16.338 Descrição do Bem (leiloeiro): Irregular, tem frente para a Rua São João e mede 29,65 metros; a direita confrontacom o Lote n° 13 e mede 25,00 metros; a esquerda confronta com a Área Verde 1 e mede 30,27metros; aos fundos confronta com o Lote n° A-2 e mede 12,78 metros, totalizando 507,51m ² .Matrícula 16.338. Sem benfeitorias averbadas	R\$ 45.000,00
	AVALIAÇÃO TOTAL	R\$ 283.000,00

Rua.Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000-Fone:(43) 3242-8100 - Fax:(43) 3242-8100 - E-mail:pmbvista@pmbvista.pr.gov.br